



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA DE COMISSÕES PERMANENTES

DESPACHO E CERTIDÃO

Compulsando os autos do **Processo nº 12644/2025**, que trata do Projeto de Lei Complementar de autoria do Executivo Municipal, encaminhado por meio da Mensagem nº 51/2025 que: Altera a Lei Complementar nº 560, de 08 de maio de 2025, que "dispõe sobre a criação de módulo específico no Domicílio Eletrônico Fiscal do Cidadão Cuiabano (DEC-Fiscal) para o envio de notificações urbanísticas e ambientais, altera a Lei Complementar nº 004, de 24 de dezembro de 1992, e dá outras providências".

A propositura tem por única finalidade corrigir a nomenclatura da secretaria municipal responsável pela gestão do referido módulo eletrônico. Especificamente, busca-se alterar o artigo 7º da Lei Complementar nº 560/2025, que menciona equivocadamente a "Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil", para o nome correto, "Secretaria Municipal de Ordem Pública", conforme já disposto na Lei Complementar nº 555/2025. **Trata-se, portanto, de ajuste meramente formal e administrativo, sem qualquer impacto direto no conteúdo ou nas diretrizes urbanísticas e ambientais do município.**

Dessa forma, nos termos do §4º do artigo 48 do Regimento Interno, que prevê a análise das proposições legislativas por até duas comissões permanentes, salvo em casos excepcionais, entende-se que **não há necessidade de apreciação da matéria pela Comissão de Meio Ambiente e Urbanismo**. O projeto deverá seguir sua tramitação normal e sua análise deve ser realizada apenas pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Rafael Silva do Amaral
Secretário de Comissões Permanentes



Rua Barão de Melgaco, s/nº (Praça Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT

Cep: 78.020-010 Fone: (65) 3617-1500 www.camaracuiaba.mt.gov.br

Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
Identificador 3160390034003760390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.